



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Barão de Antonina, 792 – Sede Administrativa – Rua XV de Novembro, 713 – Plenário
www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 004/2022

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 007/2018

TERMO ADITIVO ao Contrato 007/2018 – Locação de Imóvel Comercial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, com sede Administrativa situada à Rua Barão de Antonina, nº 792, neste Município de Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 58.979.279/0001-87, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor FABIO BRUNO GURGEL BENINI, brasileiro, casado, vereador, RG. nº 33. [REDACTED]-2, CPF nº 300. [REDACTED]-83, residente e domiciliado na Rua Barão de Antonina, 510, neste Município de Itaporanga, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO PRIVADA LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 45.459.625/0001-54, representada pelo Sr. Basílio José Ilton Alves, brasileiro, solteiro, RG nº 64. [REDACTED]-0, CPF 563. [REDACTED]-20, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, nº 249, Centro, Itaporanga/SP, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Aditivo do Contrato de locação de imóvel comercial, decorrente do Processo de Licitação nº. 013/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de 12 meses, com vigência entre 20/10/2022 a 20/10/2023.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: O valor mensal do contrato fica reajustado, de acordo com o IGP-M, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato 007/2018, passando então a vigorar a quantia de R\$ 1.565,56 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

7



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Barão de Antonina, 792 – Sede Administrativa – Rua XV de Novembro, 713 – Plenário
www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditamento será de R\$18.786,72 (dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do elemento de despesa nº 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Presidente Câmara, encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato 007/2018.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaporanga, 18/10/2022


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CNPJ n.º 58.979.279/0001-87

FABIO BRUBO GURGEL BENINI

CPF nº 300.648.408-83


ASSOCIAÇÃO PRIVADA LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 45.459.625/0001-54

Basílio José Ilton Alves, brasileiro

CPF 563.753.284-20